

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 907

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 907 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2011.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - OBRAS DO PLANO
DIRETOR DE ESGOTO DO 7º TERMO ADITIVO. MUNICÍPIO DE SILVA
JARDIM, NO BAIRRO BIQUINHA..

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.291/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º. - Considerar aprovadas as obras que serão executadas no
Município de Silva Jardim, cumprido o disposto na Cláusula
Primeira, do 7º Termo Aditivo do Contrato de Concessão, datado
de 08 de fevereiro de 2011.

Art.2º - Baixar o processo em diligência para que as Câmaras
Técnicas de Saneamento e Política Econômica e Tarifária, ao
término das intervenções, façam uma análise pormenorizada dos

custos reais e efetivos das obras, devidamente atualizados, para se comparar com o previsto em contrato, aditivos e deliberações correspondentes, efetuando-se as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 3 ° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro-Relator

Mário Flávio Moreira

Vogal